



Portaria Vice-Corregedoria Nº 16/2021 - PJPI/CGJ/VICECGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 6942/2021 - PJPI/CGJ/GABVICOR (2548038) proferida no Processo SEI nº 21.0.000066974-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a cessação da interinidade de ABMERVAL GOMES DIAS, com o seu afastamento definitivo das funções de responsável interino pela 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Art. 2º. Designar MYLLENA DE LAVOR MARQUES, bacharel em direito, CPF nº 069.748.673-79, para responder interinamente pela 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º Determinar:

1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial à (o) nova (o) interina (o), ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

2) que a (o) nova (o) interina (o), acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça.**

3) que a atual encarregada pela serventia permaneça responsável pelos atos notariais e registrais da serventia até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pelo (a) novo (a) responsável interino (a);

4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a (o) nova (o) responsável interina (o) prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital acaso não o possua; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 14/07/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2548088** e o código CRC **5DB44B43**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9175 Disponibilização: Quinta-feira, 15 de Julho de 2021 Publicação: Sexta-feira, 16 de Julho de 2021

41º	Vaga	X	X	X	X	X	X
42º	Vaga	X	X	X	X	X	X
43º	Vaga	X	X	X	X	X	X
44º	Vaga	X	X	X	X	X	X
45º	Vaga	X	X	X	X	X	X
46º	Vaga	X	X	X	X	X	X
47º	Vaga	X	X	X	X	X	X
48º	Vaga	X	X	X	X	X	X
49º	Vaga	X	X	X	X	X	X
50º	Vaga	X	X	X	X	X	X

NOTA 1: Publicada a Lista de Antiguidade, o prazo para interposição das reclamações administrativas para o Tribunal Pleno será de 15 (quinze) dias, nos termos da Portaria nº 757/08, de 13.06.2008.

NOTA 2: A ordem de antiguidade aplicada obedece ao determinado pela Decisão Nº 6244/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM (2499224), datada de 24.06.2021 - SEI Nº 21.0.000054882-8 e Acórdão Nº 418/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2509894), disponibilizado em 29.06.2021, publicado em 30.06.2021, no Diário da Justiça, Nº 9.163 - SEI Nº 19.0.000031787-2.

NOTA 3: Quantitativo de vagas de Juiz Substituto fixado pelas Leis de nºs 4.075/86 (30 vagas) e 4.229/88 (20 vagas).

Teresina, em 12 de julho de 2021.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

DESEMBARGADOR

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Bel. FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 13/07/2021, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 15/07/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 16/2021 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

Portaria Vice-Corregedoria Nº 16/2021 - PJPI/CGJ/VICCEGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 6942/2021 - PJPI/CGJ/GABVICOR (2548038) proferida no Processo SEI nº 21.0.000066974-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a cessação da interinidade de ABMERVAL GOMES DIAS, com o seu afastamento definitivo das funções de responsável interino pela 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Art. 2º. Designar MYLLENA DE LAVOR MARQUES, bacharel em direito, CPF nº 069.748.673-79, para responder interinamente pela 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, em caráter precário e em confiança do Poder Público delegante, até o seu provimento por concurso público ou ato de substituição desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 3º Determinar:

1) a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial à (o) nova (o) interina (o), ato que deve ser acompanhado pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.

2) que a (o) nova (o) interina (o), acompanhada do Juiz Corregedor Permanente, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, da existência de depósito prévio recolhido ou não, tudo nos termos do **Provimento nº 02/2019 desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça.**

3) que a atual encarregada pela serventia permaneça responsável pelos atos notariais e registrais da serventia até a finalização da transmissão, com a assinatura do termo de compromisso pelo (a) novo (a) responsável interino (a);

4) que, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a (o) nova (o) responsável interina (o) prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 3º do Provimento CGJ nº 77/2018;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regimento da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital acaso não o possua; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Vice-Corregedor**, em 14/07/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2548088** e o código CRC **5DB44B43**.

21.0.000066974-9

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 2/2021

1. OBJETO	1.1. Aquisição de 20(vinte) Brinquedotecas Básicas, Kit Com 21 Brinquedos Educativos , com detalhes e medidas aproximadas, para atender às demandas do projeto de Implantação das Salas de Depoimentos Especiais no âmbito do Poder Judiciário do Piauí, para serem fornecidos, de forma única, conforme solicitação do setor requerente, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no presente Termo de Referência.
2. PROCESSO SEI	2.1. 21.0.000034871-3
3. DEMANDANTE	3.1. Corregedoria Geral de Justiça
4. DOC./DATA/DEMANDA	4.1. Documento de Oficialização da Demanda Nº 26/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR(2338548)
5. CONTRATADA	5.1. T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
6. CNPJ	6.1. CNPJ: 18.912.500/0001-65
7. ENDEREÇO	7.1. Rua Nicolau Malisz, nº 151, Sala 01, Loteamento Malysz, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000
8. CONTATO/E-MAIL	8.1. E-mail: tnavalicita@yahoo.com.br : Telefone: (54) 99621-1408
9. DADOS BANCÁRIOS	9.1. Banco do Brasil (001) Agência: 0132-5 Conta: 74693-2
10. DATA/AUTORIZAÇÃO	10.1. 14/07/2021 - Autorização Nº 388/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1(2552984)
11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	11.1. Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21
12. DOCS./INTEGRANTES	12.1. Proposta de Preços (2454093) 12.2. Termo de Referência Nº 57/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2445354)
13. ENTREGA DO OBJETO	13.1. O prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da publicação do extrato da Ordem de Fornecimento no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). 13.1.1. Excepcionalmente , o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias , desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 124, II, "b", da Lei nº 14.133/2021. 13.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário das 07 h (sete) horas às 14 h (quatorze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por intermédio do e-mail: almoxarifado@tjpi.jus.br , e do telefone: (86) 3237-9984.
14. RECURSO ORÇAMENTÁRIO	Informação Nº 35035/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ (2457673)
15. CONDIÇÕES/PAGAMENTO	15.1. Cláusula 8 do Termo de Referência Nº 57/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2445354) 15.2. Em consonância com a Portaria/TJPI Nº 365/2021, a contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme manual disponível no link http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual_Peticionamento_tjpi.pdf .
16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO	16.1. Por ocasião do recebimento do material serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 16.2. O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/ Ordem de Fornecimento, ressaltando que não existirão custas com frete ou deslocamento para o Poder Judiciário, cabendo ao contratado arcar com as custas da instalação e deslocamento. 16.3. Nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido: 16.3.1. Provisoriamente , de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; 16.3.1.1. Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a